



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 769/2.019.

Em 11 de dezembro de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 170/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 536/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 170/2019 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Au3ógrafos - Livro nº 6 - FL. Nº 117

AUTÓGRAFO Nº 536/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 170/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 170/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar nos termos do disposto no inciso I, § 3º, do art. 1º da Lei Federal 13.885/2019, até o valor de R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.660/2018 - Lei Orçamentária de 2019, na seguinte classificação contábil:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 60 Fonte: 01 1.600.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.004 / 4.6.91.71.00 Ficha nº 129 Fonte: 01 1.000.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo da Cessão Onerosa - Pré-Sal, distribuída pela União de acordo com critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, Vínculo Detalhado 01.100.0109, Fonte Contábil 485.

ART. 3º. Ficam incluídas no P.P.A. - Plano Plurianual, Lei 6.430/2017 e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 6.588/2018, e em seus anexos o crédito suplementar de que se trata o art. 1º desta lei.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dez de dezembro de dois mil e dezenove.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.